



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2022

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.9 O concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o concurso.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

h) Não exercer emprego, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.2.2 Os documentos mencionados no subitem 7.3.3, nas alíneas “a” e “b” devem ser encaminhados pelo endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, através da área do candidato.

15 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber: inscritos como Afrodescendente em ordem de classificação.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.9 O concurso destina-se ao provimento dos **empregos** públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o concurso.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

h) Não exercer **Emprego ou Função Pública** remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



7.4.2.2 Os documentos mencionados no subitem 7.4.2, nas alíneas “a” e “b” devem ser encaminhados pelo endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, através da área do candidato.

15 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO I

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber: inscritos como **Afrodescendente** em ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Ponta Grossa/PR, em 17 de outubro de 2022.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS